



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.834/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de uma unidade móvel de saúde.

Art. 2º O valor de 170.00,00 (cento e setenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.099 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 84, utilizando-se como fonte para abertura do crédito adicional suplementar, recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 28/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara